



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Altera o Padrão de Vencimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal no Quadro Geral dos Servidores da Lei Municipal 052/1993, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira aos servidores, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado para 4 o Padrão de Vencimento do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, do Quadro Geral dos Servidores Municipais de que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 052/1993, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, estabelece o plano de carreira aos servidores e dá outras providências.

Parágrafo único. Fica alterado para 4 o Padrão de Vencimento do cargo de que trata o *caput* deste artigo, no Anexo I, da Lei Municipal nº 052/1993.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária pertinente da Lei Orçamentária Vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

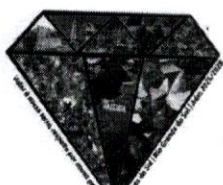

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br





Ametista do Sul, 18 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA LEI MUNICIPAL 052/1993, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA AOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do padrão de vencimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, considerando as atribuições desempenhadas por estes profissionais no âmbito da rede pública municipal de saúde, bem como a necessidade de valorização da categoria.

Com a alteração ora proposta, o Padrão de Vencimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal passará do nível 3 para o nível 4, considerando, inclusive, a classe em que os atuais servidores se encontram no plano de carreira e as vantagens por eles auferidas.

Ressalta-se que os Auxiliares em Saúde Bucal exercem papel fundamental no atendimento à população, atuando diretamente no suporte às ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde oral, especialmente no âmbito da atenção básica, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

A medida proposta busca, ainda, promover a compatibilização do padrão de vencimento com as responsabilidades inerentes ao cargo, observando as atribuições desempenhadas e o nível de exigência para o seu exercício, qual seja, habilitação legal para o exercício da respectiva profissão, bem como registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no referido Conselho.

Cumprido destacar que o impacto financeiro decorrente da presente alteração encontra-se devidamente acompanhado do respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro, em conformidade com a legislação vigente, o qual instrui o presente projeto.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

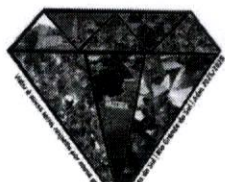
Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



Estudo de impacto orçamentário para a Reclassificação do padrão 03 para o padrão 04 do cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

CLASSE	A	B	C	D	E	TOTAL
Número De Funcionários	2	0	1	0	0	3
Valor do Padrão 03 em 03/26	1.766,35	1.848,67	2.028,28	2.230,38	2.559,70	
Valor com Insalubridade e triênio	2.119,62	2.218,41	2.941,01	3.345,57	4.095,52	
Total	4.239,24	0,00	2.941,01	0,00	0,00	7.180,25

	A	B	C	D	E	
Valor do Padrão 04	1.878,60	1.968,42	2.163,02	2.372,59	2.724,36	
% de reajuste no Padrão	6,35	6,48	6,64	6,38	6,43	
Valor com Insalubridade e triênio	2.254,32	2.558,95	3.136,38	3.558,88	4.358,97	
Total	4.508,64	0,00	3.136,38	0,00	0,00	
Total						7.645,02

O presente estudo leva como Base de referência o mês de março de 2026, para a verificação do número de funcionários ativos e valores das remunerações.

Diferença Mensal	464,77
Porcentagem de aumento na folha mensal	0,026

Diferença anual	6.042,06
Diferença ano de 2026	5.035,05
Diferença ano de 2027	6.042,06
Diferença ano de 2028	6.042,06
Diferença ano de 2029	6.042,06
Diferença do período	23.161,22

Departamento de Pessoal:

Luciana Alves Moura

Caciana Azevedo Sarszak
 AGENTE ADMINISTRATIVO

